

3252-3352 - Demora ou Adição Demora

PROTOCOLO  
Fls. 1  
Visto:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROCESSO	DATA	EXERCÍCIO
----------	------	-----------

14487

14/06/2017

2017

Requerente: RETIFICADORA CIDADE PASSAROS LTDA - EPP  
 Assunto: DOAÇÃO DE TERRENO  
 Subassunto:

## TRÂNSITO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
Coordenador	14/06/17				
Deton	19/06/17				
Semic	03/07/17				
Secdur	24/08/17				
Liscol	25/08/17				
Semic	29/08/17				
Secdur	06/09/17				
Semic	10/11/17				
Segpo	17/04/18				
Prqm	18.04.18				
Executiva	22.05.18				

ANEXOS

**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGAS -PR**

Ref. Pedido de Liberação Terreno para  
Escritura Pública - Lei nº 2.341 de 29/03/1995

PROTÓTIPO DE EXPEDIENTE  
PROTÓTIPO N. 14107  
EM 14/06/2017  
D. J. M. B.  
PROTÓTIPISTA

**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP**, empresa estabelecida na Rua Anambé-de-cauda-curta, n.º 81 - Vila Triângulo, CEP 86.709-225, nesta cidade de Arapongas/PR, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ: 82.375.023/0001-45, inscrição estadual sob nº 013.955450-82 e inscrição municipal nº 197254, neste ato representada por sua sócia-administradora: CLEUSA APARECIDA BORGES - CPF: 527.873.039-00 e R.G. nº 4.654.874-4-SSP/PR, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** o Ofício de Liberação Definitiva do Terreno de Matrícula nº 15.024, doado nos moldes da Lei nº 2.341 em 29/03/1995, e devidamente escriturado em 24/09/1996, tendo em vista que já foram transcorridos 22 (vinte e dois) anos de carência contados da efetiva doação.

Portanto à 22 anos a empresa atua com o mesmo ramo de atividade de forma idônea e sempre cumprindo com as responsabilidades ambientais, geração de renda, empregos e demais obrigações estabelecidas na Lei de Doação.

Em anexo:

- 1) Cópia da Lei nº 2.341 de 29/03/1995;
- 2) Cópia da Escritura Pública de 24/09/1996;
- 3) Cópia do Contrato Social, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Alteração Contratual;
- 4) Certidão Atualizada da Junta Comercial e Cartão de CNPJ

Sendo o que tínhamos para o momento,  
Pede Deferimento.  
Arapongas/PR, 01 de Junho de 2017.

Cleusa Aparecida Borges

**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP**

CLEUSA APARECIDA BORGES

Sócia-Administradora

CPF 527.873.039-00

8660.6  
01.03.0016 0200.001

no 25-1000

no 65

22

25070



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.341, de 29 de março de 1995

SÍNULAS: Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.160, de 12 de novembro de 1992 e autoriza doação de terreno à RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PÁRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a revogar a Lei nº 2.160, de 12 de novembro de 1992 que dispunha sobre doação de terreno a ANTONIO DA SILVA - ME.

Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA., com sede nesta cidade à Av. Maracanã 1.574, inscrita no CRC/MF sob nº 82.375.023/0001-45, uma área de terras medindo 1.387,02 m2, denominada lote nº 59/0-2/2-10, da Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, com as divisas e confrontações contidas na Averbação nº 5-7693 do Cartório de Registro de Imóveis - 2.º ofício, desta comarca, com a finalidade de retífica de motores em geral.

Art. 3.º - A donatária se compromete a edificar 500,00 m2, sendo 250,00 m2 em 06 (seis) meses e o restante 250,00 m2 em 12 (doze) meses.

Parágrafo único - Os prazos mencionados neste artigo serão contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 4.º - A donatária terá posse precariamente do imóvel, mediante aprovação do projeto de edificação.

Art. 5.º - A não conclusão da obra nos prazos determinados, bem como a alteração da finalidade dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Executivo Municipal, implicará na rescisão da presente doação com a imediata reversão do imóvel e benfeitorias porventura existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 6.º - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de março de 1995

**SECRETARIA**  
Publicado no Jornal  
*Água de Soudina*  
Em 31 / 03 / 95  
*[Assinatura]*  
Funcionária

*[Assinatura]*  
MOLLYR PUGLIESI  
*[Assinatura]*  
ADAUTO VALLADÃO  
Secretário Municipal de Administração

**TABELIONATO PIMPÃO**

Dr. M. **ELIZABETH N. PIMPÃO BERARDI**  
 Tabela  
 M. **N. PIMPÃO GIOCONDO**  
 M. **NEUZA CESTARI ASCÊNCIO**  
 J. **Empr. Juramentadas**

Comarca de Arapongas - Arapongas, N.º 803 - Fone (DDD 043) 252-0433 - Comarca de ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ

**TABELIONATO PIMPÃO**

**DRA. MARIA ELIZABETH NOVAES PIMPÃO BERARDI**

2ª Tabelã de Notas

**Maria Margareth N. Pimpão Giocondo**

**Neuza Cestari Ascêncio**

Empr. Juramentadas

3  
2  
Q

LIVRO nº115/N

FOLHAS nº165vº

ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO que entre si fazem: MUNICIPIO DE ARAPONGAS à RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA, na forma abaixo:-

S/A/I/B/A/M quantos esta pública Escritura de doação virem que aos vinte e quatro dias do mes de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis (24/09/96) nesta Cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em Cartorio perante mim, 2ª Tabelã que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado na qualidade de outorgante doador MUNICIPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.958.966/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito **Dr. WALDYR ORTENCIO PUGLIESI**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado à R. Flamingos nº 828, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 594.712-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 106425109-97; e, de outro lado, na qualidade de outorgada donataria RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA, estabelecida a Rua Araçari Limão nº 25, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 82.375.023/0001-45, neste ato representada por seus socios gerentes: **ROMEL GABRIEL**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado à R. Perdizes nº 1292, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 924.578-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 140894679-34; e, **JAIR BORGES**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de identidade RG nº 3.561.143-6-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 363455809-10; os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pelo outorgante doador me foi dito que, a justo titulo e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer onus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, impostos e taxas de qualquer natureza, e senhor e legitimo possuidor, entre outros bens, conforme R-5-7693 do Cartorio do 2º. Oficio de Registro de Imoveis desta Comarca, do imovel que assim se descreve: Lote de terras sob nº 59/D-2/2-10 (cinquenta e nove/D-dois/dois-dez), com a área de 1.387,02 metros quadrados, situado na Gleba Patrimonio Arapongas, neste Municipio e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a Rua Projetada "C", medindo 40,05 metros; pelo lado direito com o lote nº 59/D-2/2-9, medindo 35,00 metros; pelo lado esquerdo com a Rua Projetada "A", medindo 35,00 metros; e, finalmente aos fundos com os lotes ngs. 59/D-2/2-4, 59/D-2/2-5, medindo 40,05 metros"; ao qual atribuem o valor de R\$. 12.000,00 (doze mil reais), tão somente para os efeitos fiscais; Que pela presente escritura e na melhor forma de direito, por sua livre e própria vontade, sem coação ou influencia de quem quer que seja, faz DOAÇÃO GRATUITA, de acordo com a Lei Municipal nº 2.341 de 29/março/1995 (Publicada no Jornal Folha de Londrina, em 31/03/95) a qual será abaixo descrita, a RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA, o imovel supra descrito, pelo que, desde já, cede e transfere, como de fato e na verdade cedido e transferido tem, toda a posse, dominio, direito e ação que sobre os mesmos imoveis vinha exercendo, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Pela outorgada donataria me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus termos., o qual me apresenta os seguintes documentos de impostos pagos: Guia de Recolhimento (GR-4) sob nº 060/96 expedida pela Agencia Estadual de



RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA.

C O N T R A T O   S O C I A L

ROMEL GABRIEL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Arapongas Pr, à Rua Perdizes / nº 1.292, portador da Carteira de Identidade Civil nº / RG.924.578-PR- CPF. Nº140.894.679-34, e, JAIR BORGES, / brasileiro, casado, do comércio, residente e domicilia do em Arapongas Pr, à Rua Rouxinol nº 72, portador da/ Carteira de Identidade Civil nº RG.3.561.143-6-PR-CPF. Nº 363.455.809-10, resolvem por este instrumento parti cular de contrato social, constituir uma sociedade -/ mercantil por cõtas de responsabilidade limitada, que/ reger-se-á pelas Leis nºs.3.708 de 10-01-1.919 e 4.72 6 de 13-07-65, pelas demais disposições legais e apli cáveis à espécie e pelas cláusulas à seguir:

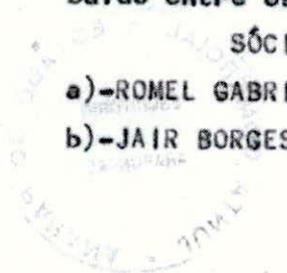
CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome comercial de: "RETIFICADO RA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA", tendo a sua sede e foro na cidade de Arapongas Pr, à Rua Rouxinol nº 72.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Retifi- cadora de motores, compra e venda de peças p/ veículos, prestação de serviços em veículos.

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indetermi nado, tendo o seu inicio em 01 de Outubro de 1.990.

CLÁUSULA 4ª: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado / na forma prevista neste ato, na importância total de Cr\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) có- tas de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, os quais são integraliza- dos neste ato em moeda corrente e legal do país, fica assim distri buido entre os sócios:

SÓCIOS	CÓTAS	CAPITAL
a)-ROMEL GABRIEL	250.000	CR\$ 250.000,00
b)-JAIR BORGES	<u>250.000</u>	<u>CR\$ 250.000,00</u>
TOTAL.....	500.000	CR\$ 500.000,00



RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA.

CONTRATO SOCIAL. FI.02

CLÁUSULA 5ª: As cotas da sociedade so indivisveis, no podero / ser transferidas ou alienadas a qualquer ttulo a terceiros, sem / o consentimento unnime dos scios, cabendo a este o direito de / preferncia na sua aquisio.

CLÁUSULA 6ª: O scio que desejar transferir suas cotas, dever notificar por escrito  sociedade, discriminando-lhe o preo, forma e prazo de pagamento para que esta, exera ou renuncie ao direito de preferncia, e que dever fazer dentro de sessenta dias contados da data de recebimento da notificao, ou em maior prazo a / critrio do scio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja / exercido o direito de preferncia, as cotas podero ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade dos scios  limitada  importncia total do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Art. 2º do Decreto 3.708 de 10-01-1.919.

CLÁUSULA 8ª: A sociedade ser administrada por um ou mais scios / gerente, aos quais compete privativa e individualmente o uso do / nome comercial e a representao ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego / sob qualquer modalidade em negcios ou operaes estranhas ao obje to social, especialmente a prestao de avais, endossos, fianas / ou cauo de favor.

CLÁUSULA 9ª: Pelos servios que prestar  sociedade, percebero os / scios ROMEL GABRIEL e JAIR BORGES, a ttulo de remunerao Pr-La bore, quantia mensal fixada em comum, a qual ser levada  conta / de Despesas Gerais.

CLÁUSULA 10ª: Ficam investidos na funo de gerente da sociedade, os scios ROMEL GABRIEL e JAIR BORGES, os quais ficam dispensados de / prestar cauo.

CLÁUSULA 11ª: O exerccio social, encerrar-se- anualmente a 31 de / dezembro, ocasio em que ser levantado o Balano Geral da socieda

12

RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA.

CONTRATO SOCIAL, FL.03

de, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, / datam e assinam juntamente com duas testemunhas o / presente instrumento em três vias de igual teor e / forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a / cumpri-lo bem e fielmente em todos os seus termos.

ARAPONGAS, 18 DE SETEMBRO DE 1.990

*Romel Gabriel*  
ROMEL GABRIEL

*Jair Borges*  
JAIR BORGES

3 2 201 1990

TESTEMUNHAS:

*Oswaldo Damiao*  
OSVALDO DAMIAO

*Julia Akasaka*  
JULIA AKASAKA



202

RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA.

CGCMF. Nº 82.375.023 / 0001 - 45

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

ROMEL GABRIEL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Arapongas Pr, à Rua Perdizes nº1292 portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.924.578-PR- CPF. Nº 140.894.679-34, e, JAIR BORGES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Arapongas Pr, à Rua Rouxinol nº 72, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG. 3.561.143-6-PR- CPF. Nº 363.455 809-10, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de: "RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA", com sede na cidade de Arapongas Pr, à Rua Rouxinol nº 72, com contrato social devidamente arquivado na MM.JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob o nº 41202421370 em 25-09-1990, resolvem por este instrumento alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O Capital social no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cõtas de Cr\$ / 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, fica elevado para Cr\$ 10.000.000,00 / (Dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000.000 (Dez milhões) de cõtas de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, cujo aumento no valor de Cr\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) é feito neste ato sendo: Cr\$ 1.853.186,61 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e um centavos) com aproveitamento da conta Reserva Especial de capital referente ao ano de 1991; Cr\$ 2.974.810,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dez cruzeiros) com aproveitamento da conta Lucros Suspenso referente ao ano de 1991; Cr\$ 4.672.003,39 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, três cruzeiros e trinta e nove centavos) integralizado neste ato em moeda cor-

RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA.

CGCMF. Nº 82.375.023/ 0001 - 45

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

FL. 03

CLÁUSULA 3ª: Em decorrência das alterações havidas, o Capital Social no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000.000 (Dez milhões) de cõtas de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	CÓTAS	CAPITAL
a)-ROMEL GABRIEL	5.000.000	CR\$ 5.000.000,00
b)-JAIR BORGES	5.000.000	CR\$ 5.000.000,00
TOTAL.....	10.000.000	CR\$10.000.000,00

CLÁUSULA 4ª: A sede da empresa à Rua Rouxinol nº 72, em Arapongas Pr., PASSA A SER, à Av. Maracanã nº 1.574, em Arapongas Pr.

CLÁUSULA 5ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato / social não modificadas por esta alteração contratual.

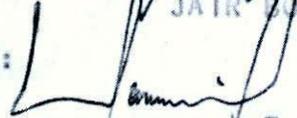
E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

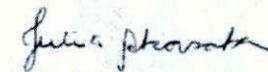
ARAPONGAS, 20 DE AGOSTO DE 1.992

  
ROMEL GABRIEL

  
JAIR BORGES

TESTEMUNHAS:

  
OSVALDO DAMIÃO

  
JULIA AKASAKA

*Guarany*

*[Signature]*



RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA.

CGCMF. Nº 82.375.023/ 0001 - 45

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

ROMEL GABRIEL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Arapongas Pr, à Rua Perdizes nº1292 portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.924.578-PR- CPF. Nº 140.894.679-34, e, JAIR BORGES, brasileiro/casado, do comércio, residente e domiciliado em Arapongas Pr, à Rua Falcão nº 1005, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.3.561.143-6-PR- CPF. Nº 363.455.809-10, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de: "RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA", com sede na cidade de Arapongas à Av. Maracanã nº 1.574, com contrato social devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o nº 412024213 em 25-09-1990 e posterior alteração arquivada sob o nº / 529272 em 21.-09-1992, resolvem por este instrumento alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA CONVERSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros reais) dividido em 10.000 (dez mil) c-pts de CR\$ 1,00 (Um cruzeiro real) cada uma, e, com fundamento na Medida Provisória nº 542/94 e pela Lei nº 8.880 / de 27-05-94, que alterou o padrão monetário nacional o capital social fica convertido em R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 2ª: O capital social de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) fica elevado para R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) c-pts de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 9.996,36 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) é feito neste ato, sendo: R\$ 454,56 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com aproveitamento da conta Reserva Especial de Capital

127

RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA.

CGCMF. Nº 82.375.023/ 0001 - 45

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

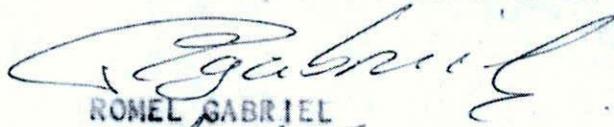
FL.03

SÓCIOS	CÓTAS	CAPITAL
a)-ROMEL GABRIEL	5.000	R\$ 5.000,00
b)-JAIR BORGES	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	<u>10.000</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>

CLÁUSULA 5ª: -Permanecem inalteradas as demais cláusulas de contrato social não modificadas por esta alteração contratual.

E, assim por estarem justos e contratados, lavra m, da tam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vies de igual teor e forma.

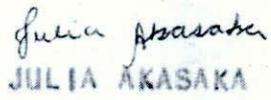
ARAPONGAS, 20 DE OUTUBRO DE 1994

  
ROMEL GABRIEL

  
JAIR BORGES

TESTEMUNHAS:

  
DEVANIR DANIAO

  
JULIA AKASAKA



RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA.

CGCMF. Nº 82.375.023 / 0001 - 45

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

ROMEL GABRIEL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Arapongas Pr, à Rua Perdizes nº 1.292, portador da Carteira de Identidade / Civil nº RG.924.578- PR- CPF. Nº 140.894.679-34, e JAIR BORGES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Arapongas Pr, à Rua Perimetral nº 158, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.3.561.143-6-PR- CPF. Nº 363.455.809-10, / sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de: "RETIFICADORA CIDADE DOS / PASSAROS LTDA", com sede na cidade de Arapongas Pr À Av. Maracanã nº 1.574, com contrato social devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o nº 41202421370 em 25-09-1990 e, posteriores/ alterações arquivadas sob nºs. 529272 em 21.09.1992 e nº 9,40516209 em 05-12-1994, resolvem por este / instrumento alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: - O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cõtas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cõtas de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) é feito neste ato sendo: R\$29.373,87 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) com aproveitamento da conta Lucros Suspenso; R\$4.665,08 / (Quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) com aproveitamento da conta Reserva Especial de Capital; R\$961,05 (Novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos) integralizado/

RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA.

CGCMF. Nº 82.375.023/ 0001- 45

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

FL.02

nêste ato em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA 2ª: -O sócio ROMEL GABRIEL que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) cõtas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor total/ de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) aumenta seu capital para R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) dividido em 22.500 (Vinte e duas mil e quinhentas) cõtas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos / reais) é feito nêste ato sendo: R\$ 14.686,94 (Quatorze mil, seis- / centos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) com / sua participação em Lucros Suspenso; R\$ 2.332,54 (Dois mil, tre- / zentos e trinta e dois reais e cincoenta e quatro centavos) com / sua participação em Reserva Especial de Capital; R\$ 480,52 (Quatro / centos e oitenta reais e cincoenta e dois centavos) integralizado / nêste ato em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA 3ª: -O sócio JAIR BORGES que possuía na sociedade 5.000 - (Cinco mil) cõtas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor total de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) aumenta seu capital para R\$22.500,00 - (Vinte e dois mil e quinhentos reais) dividido em 22.500 (Vinte e duas mil e quinhentas) cõtas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo - aumento no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) é feito nêste ato sendo: R\$ 14.686,93 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventaz e três centavos), com sua partici- pação em Lucros Suspenso; R\$ 2.332,54 (Dois mil, trezentos e trin- ta e dois reais e cincoenta e quatro centavos) com sua participação em Reserva Especial de Capital; R\$ 480,53 (Quatrocentos e oitenta reais e cincoenta e três centavos) integralizado nêste ato em moe- da corrente e legal do país.

CLÁUSULA 4ª: -Em decorrência das alterações havidas o capital soci- al no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) dividi-

RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA.

CGCMF. Nº 82.375.023.0001 - 45

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

FL.03

do em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cõtas de R\$ 1,00 (Um real) /  
cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	CÓTAS	CAPITAL
a) ROMEL GABRIEL.....	22.500	R\$ 22.500,00
b) JAIR BORGES.....	22.500	R\$ 22.500,00
TOTAL.....	45.000	R\$ 45.000,00

CLÁUSULA 5ª: -A sede da empresa na cidade de Arapongas Pr, à Av. Maracanã nº 1.574 PASSA A SER, na cidade de Arapongas Pr, à Rua / Araçari Limão nº 25.

CLÁUSULA 6ª: -Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por esta alteração contratual.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, / datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e força.

ARAPONGAS, 02 DE JANEIRO DE 1.996

*Romel Gabriel*  
ROMEL GABRIEL

*Jair Borges*  
JAIR BORGES

TESTEMUNHAS:

*Julia Akasaka*  
JULIA AKASAKA

*Dirceu Maria*  
DIRCEU MARIA





RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA - ME  
CNPJ (ME) N.º 82.375.023/0001-45  
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

ROMEL GABRIEL, brasileiro, casado, em regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Araçongas - Paraná, à Rua Perdizes, n.º 1292 - Centro - CEP 86.701-420, Portador da Carteira de Identidade Civil n.º RG 924.578-SSP/PR., CPF n.º 140.894.679-34, JAIR BORGES, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Araçongas - Paraná, à Rua Canastreiro, n.º 158 - Jardim Baroneza - CEP 86.706-100, Portador da Carteira de Identidade Civil n.º RG 3.561.143-6-SSP/PR., CPF n.º 363.455.809-10, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome comercial de: "RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA - ME", com sede na cidade de Araçongas - Paraná, à Rua Araçari-Limão, n.º 25 - Vila Triângulo - CEP 86.709-226, com Contrato Social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob o n.º 41202421370 em 25/09/1.990, e posteriores alterações arquivadas sob n.ºs 529272 21/09/1.992; 940516209 em 05/12/1.994; 960072675 em 11/01/1.996, resolvem por este instrumento alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Ingressa neste ato na sociedade CLEUSA APARECIDA BORGES, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Araçongas - Paraná, à Rua Canastreiro, n.º 158 - Jardim Baroneza - CEP 86.706-100, Portadora da Carteira de Identidade Civil n.º RG 4.654.874-4-SSP/PR., CPF n.º 527.873.039-00, a qual declara conhecer perfeitamente a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente Alteração Contratual.

CLÁUSULA 2ª

Retira-se neste ato da sociedade, o sócio ROMEL GABRIEL, possuidor de 22.500 ( Vinte e Duas Mil e Quinhentas Cotas ) de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma, no valor total de R\$ 22.500,00 ( Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais ), as quais cede e transfere pelo seu valor nominal e pela sua totalidade à sócia ingressante CLEUSA APARECIDA BORGES, cujas cotas lhe são pagas neste ato em moeda corrente e legal do país, pelo que o sócio retirante da plena, raza, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas e transferidas.

CLÁUSULA 3ª

Em decorrência das Alterações procedidas, o Capital Social no valor de R\$ 45.000,00 ( Quarenta e Cinco Mil Reais ) dividido em 45.000 ( Quarenta e Cinco Mil Cotas ) de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$	%
JAIR BORGES	22.500	R\$ 22.500,00	50
CLEUSA APARECIDA BORGES	22.500	R\$ 22.500,00	50
TOTAL	45.000	R\$ 45.000,00	100

*Cleusa Gps Borges*  
*[Handwritten signature]*

1F/2

28/2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA - ME  
CNPJ (MF) N.º 82.375.023/0001-45  
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



CLÁUSULA 4ª

Ficam investidos na função de Administradores da sociedade, os sócios JAIR BORGES e CLEUSA APARECIDA BORGES, os quais ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 5ª

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberá os Administradores JAIR BORGES e CLEUSA APARECIDA BORGES a título de remuneração PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada de comum acordo, até o limite de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

CLAUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA 7ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas Cotas de Capital, podendo os Lucros a critério dos Sócios serem Distribuídos ou ficarem em Reservas na Sociedade.

CLAUSULA 8ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 9ª

Declaram os Administradores JAIR BORGES e CLEUSA APARECIDA BORGES, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 10ª

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta Alteração Contratual.

E, assim por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam

*Cleusa G. Borges*  
*[Signature]*

RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA - ME  
CNPJ (MF) N.º 82.375.023/0001-45  
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

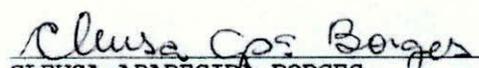
Fl.03

o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

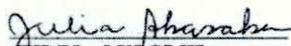
Arapongas - Pr., 26 de Fevereiro de 2.003.

  
ROMEL GABRIEL

  
JAIR BORGES

  
CLEUSA APARECIDA BORGES

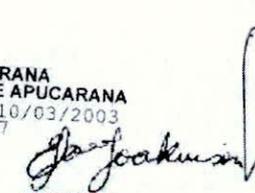
TESTEMUNHAS:

  
JULIA AKASAKA  
RG: 603.612-SSP/PR

  
RODRIGO DAMIÃO  
RG: 7.730.197-6-SSP/PR

ELABORADO POR:  
RODRIGO DAMIÃO  
RG N.º 7.730.197-6-SSP/PR  
CPF N.º 004.372.109-52

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2003  
SOB NÚMERO: 20030592407  
Protocolo: 03/058240-7  
Empresário: 2 0242137 0  
RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS  
LTDA

  
EVERLY MOTTA JOAKINSON  
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

  
Marilene Oliveira da Costa  
RG 4.235.294-2  
Relator



RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. EPP.-  
 CNPJ (MF) N.º 82.375.023/0001-45.  
 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JAIR BORGES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Araçari - Paraná, à Rua Canastreiro, n.º 158 - Jardim Baroneza - CEP 86.706-100, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 3.561.143-6-SSP/PR., e, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 363.455.809-10, e, CLEUSA APARECIDA BORGES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária do comércio, residente e domiciliada na cidade de Araçari - Paraná, à Rua Canastreiro, n.º 158 - Jardim Baroneza - CEP 86.706-100, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 4.654.874-4-SSP/PR., e, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 527.873.039-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. EPP.-", com sede e foro na cidade de Araçari - Paraná, à Rua Araçari-Limão, n.º 25 - Parque das Oficinas - CEP 86.700-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202421370 em 25/09/1990, e, último arquivamento sob o n.º 20043691919 em 06/10/2004, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA 1ª

O capital social de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), fica neste ato elevado para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), integralizado proporcionalmente pelos quotistas, neste ato, com aproveitamento da conta Lucros Suspensos, ficando assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
JAIR BORGES	30.000	R\$ 30.000,00	50
CLEUSA APARECIDA BORGES	30.000	R\$ 30.000,00	50
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100

CLÁUSULA 2ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios JAIR BORGES e CLEUSA APARECIDA BORGES, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 3ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. EPP.-", tendo sua sede e foro à Rua Araçari-Limão, n.º 25, Parque das Oficinas, na cidade de Araçari - Paraná, CEP-86.700-000.

20

*[Handwritten signature]*

*Cleusa ap. Borges*



**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. EPP.-**  
**CNPJ (MF) N.º 82.375.023/0001-45.**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

Fl.03

**CLÁUSULA 11ª**

Pêlos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os Sócios Administradores **JAIR BORGES** e **CLEUSA APARECIDA BORGES** a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo, até o Limite de Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta **RETIRADA DE PRÓ-LABORE**.

**CLÁUSULA 12ª**

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá necessariamente, ficando os herdeiros, sucessores ou o representante do incapaz, sub-rogados nos direitos e obrigações do falecido ou interditado, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA 13ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração Contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 14ª**

Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 15ª**

Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em cinco prestações iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente, de acordo com os índices oficiais vigente à época, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formaliza-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio. Fica entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios, herdeiros ou representantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

**CLÁUSULA 16ª**

Mediante acordo com os sócios sobreviventes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento quanto a sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA 17ª**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

22

## RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP

CNPJ: 82.375.023/0001-45

### 6ª Alteração Contratual

#### DOS SÓCIOS

**JAIR BORGES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário do comércio, residente e domiciliado à Rua Araçari-poca-de-bico-vermelho, n.º 19 – Jardim Nova Baroneza, CEP 86.706-680, na cidade de Arapongas – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.561.143-6-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 363.455.809-10; e

**CLEUSA APARECIDA BORGES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária do comércio, residente e domiciliada à Rua Araçari-poca-de-bico-vermelho, n.º 19 – Jardim Nova Baroneza, CEP 86.706-680, na cidade de Arapongas – Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.654.874-4-SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 527.873.039-00.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP", inscrita no CNPJ sob n.º 82.375.023/0001-45, com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Araçari-limão, n.º 25 – Parque das Oficinas, CEP 86.700-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202421370 em 25/09/1990, 1ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 529272 em 21/09/1992, 2ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 940516209 em 05/12/1994, 3ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 960072675 em 11/01/1996, 4ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 20030582407 em 10/03/2003, 5ª e última Alteração Contratual arquivada sob n.º 20043692842 em 14/10/2004, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

#### DAS ALTERAÇÕES

##### Do Endereço

**Cláusula 1ª.** A sede da empresa que é em Arapongas – Paraná, à Rua Araçari-limão, n.º 25 – Parque das Oficinas, CEP 86.700-000, PASSA A SER à Rua Anambé-de-cauda-curta, n.º 81 – Vila Triângulo, CEP 86.709-225, na cidade de Arapongas – Paraná.

##### Aumento do Capital

**Cláusula 1ª.** O Capital Social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) Cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é feito da seguinte forma: R\$ 7.959,14 (sete mil, novecentos e cinquenta reais e quatorze centavos) proveniente do aproveitamento da conta Reserva de Capital e R\$ 32.040,86 proveniente do aproveitamento da conta Lucros Suspensos.

**Cláusula 2ª.** O Sócio **JAIR BORGES**, que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) Cotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), aumenta seu capital para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) Cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é feito da seguinte forma: R\$ 3.979,57 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) proveniente do aproveitamento da conta Reserva de Capital e R\$ 16.020,43 (dezesseis mil, vinte reais e quarenta e três centavos) proveniente do aproveitamento da conta Lucros Suspensos.

**Cláusula 3ª.** A Sócia **CLEUSA APARECIDA BORGES**, que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) Cotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), aumenta seu capital para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) Cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é feito da seguinte forma: R\$ 3.979,57 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) proveniente do aproveitamento da conta Reserva de Capital e R\$ 16.020,43 (dezesseis mil, vinte reais e quarenta e três centavos) proveniente do aproveitamento da conta Lucros Suspensos.

23

**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 82.375.023/0001-45**

**6ª Alteração Contratual**

**DO RAMO DE ATIVIDADE**

**Cláusula 11ª.** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Retificadora de Motores, Compra e Venda de Peças para Veículos e Prestação de Serviços em Veículos".

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 12ª.** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) Cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Capital R\$	%
JAIR BORGES	50.000	R\$ 50.000,00	50
CLEUSA APARECIDA BORGES	50.000	R\$ 50.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula 13ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 14ª.** As Quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 15ª.** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 16ª.** A Administração da sociedade cabe aos Sócios **JAIR BORGES** e **CLEUSA APARECIDA BORGES**, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**DA RETIRADA PRO-LABORE**

**Cláusula 17ª.** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Sócios-Administradores **JAIR BORGES** e **CLEUSA APARECIDA BORGES**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

C O

24

**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 82.375.023/0001-45**

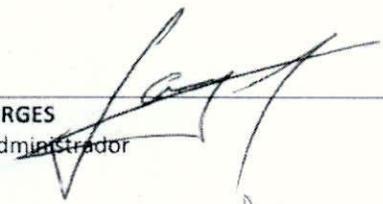
**6ª Alteração Contratual**

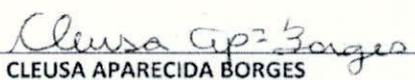
**DO FORO**

**Cláusula 27ª.** Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas-Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

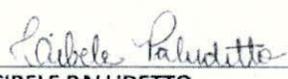
**Arapongas/PR, 01 de Outubro de 2014.**

  
**JAIR BORGES**  
Sócio-Administrador

  
**CLEUSA APARECIDA BORGES**  
Sócia- Administradora

Testemunhas:

  
**ADRIANO HENRIQUE DAMIÃO**  
RG: 7.752.733-8-SSP/PR,

  
**CIBELE PALUDETTO**  
RG: 8.583.790-7-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE ARAPONGAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2014  
SOB NÚMERO: 20146650476  
Protocolo: 14/665047-6, DE 03/11/2014  
Empresa: 41 2 0242137 0  
RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS  
LTDA - EPP

  
**SEBASTIÃO MONTENEGRO**  
SECRETARIO GERAL



**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP**

CNPJ: 82.375.023/0001-45

**7ª Alteração Contratual**

**DOS SÓCIOS**

**JAIR BORGES**, falecido em data de 13 de janeiro de 2016 às 13h00min, conforme Certidão de Óbito Matrícula n.º 079921 01 55 2016 4 00167 237 0053472 65, do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, expedida aos 15/01/2016; era brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado à Rua Tucanos, n.º 273, apto. 1002 - Centro, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP 86700-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.561.143-6-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 363.455.809-10; representado neste ato pela viúva e inventariante Cleusa Aparecida Borges, adiante qualificada; e

**CLEUSA APARECIDA BORGES**, brasileira, maior, nascida em 14/09/1964, viúva, empresária do comércio, residente e domiciliada à Rua Tucanos, n.º 273, apto. 1002 - Centro, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP 86700-070, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.654.874-4-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 527.873.039-00.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP**", com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Anambé-de-cauda-curta, n.º 81 - Vila Triângulo, CEP 86.709-225, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41202421370** em 25/09/1990, 1ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 529272 em 21/09/1992, 2ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 940516209 em 05/12/1994, 3ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 960072675 em 11/01/1996, 4ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 20030582407 em 10/03/2003, 5ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 20043692842 em 14/10/2004, 6ª e última Alteração Contratual arquivada sob n.º 20146650476 em 04/11/2014, inscrita no CNPJ sob n.º 82.375.023/0001-45, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**DAS ALTERAÇÕES**

**Ingresso de novos Sócios**

Cláusula 1ª. Ingressa neste ato na sociedade, **CARLA CRISTINE BORGES DO AMARAL**, brasileira, maior, nascida em 31/03/1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, consultora de marketing, residente e domiciliada à Rua Zuma de Sá Fernandes, n.º 323, apto. 25, Bloco 01 - Presidente Altino, na cidade de Osasco/SP,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 11:06 SOB N.º 20164201785.  
PROTOCOLO: 164201785 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601205005. NIRE: 41202421370.  
RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP**

CNPJ: 82.375.023/0001-45

**7ª Alteração Contratual**

Cláusula 4ª. Em decorrência das alterações procedidas, o Capital Social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) Cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
CLEUSA APARECIDA BORGES	70.000	R\$ 75.000,00	75
CARLA CRISTINE BORGES DO AMARAL	12.500	R\$ 12.500,00	12,5
LEANDRO BORGES	12.500	R\$ 12.500,00	12,5
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100</b>

**Da Administração**

Cláusula 5ª. A Administração da sociedade caberá as Sócias **CLEUSA APARECIDA BORGES** e **CARLA CRISTINE BORGES DO AMARAL**, as quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**Da Retirada Pró-Labore**

Cláusula 6ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Do Desimpedimento das Sócias-Administradoras**

Cláusula 7ª. Declaram as Sócias-Administradoras **CLEUSA APARECIDA BORGES** e **CARLA CRISTINE BORGES DO AMARAL**, não estarem impedidas de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenadas ou encontrarem-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 8ª. Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 11:06 SOB Nº 20164201785.  
 PROTOCOLO: 164201785 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601205005. NIRE: 41202421370.  
 RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/07/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP

CNPJ: 82.375.023/0001-45

## 7ª Alteração Contratual

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Outubro de 1990**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **"Retificadora de Motores, Compra e Venda de Peças para Veículos e Prestação de Serviços em Veículos"**, com os seguintes CNAE's fiscal:

Código	Atividade
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
29.50-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social inteiramente subscrito na forma prevista, é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
CLEUSA APARECIDA BORGES	70.000	R\$ 75.000,00	75
CARLA CRISTINE BORGES DO AMARAL	12.500	R\$ 12.500,00	12,5
LEANDRO BORGES	12.500	R\$ 12.500,00	12,5
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100</b>

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª. As Quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 11:06 SOB Nº 20164201785.  
PROTOCOLO: 164201785 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601205005. NIRE: 41202421370.  
RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP**

CNPJ: 82.375.023/0001-45

**7ª Alteração Contratual**

**Parágrafo Único.** A distribuição de lucros de que trata o *caput* desta Cláusula, será feita em datas previamente escolhidas de comum acordo pelos sócios, mediante apresentação de balancete para esta finalidade.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Cláusula 13ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- Cláusula 14ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras.
- Cláusula 15ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Cláusula 16ª.** Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em cinco prestações iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente, de acordo com os índices oficiais vigente à época, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formaliza-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio. Fica entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios, herdeiros ou representantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.
- Cláusula 17ª.** Mediante acordo com os sócios sobreviventes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento quanto a sua capacidade jurídica.

**DO DESIMPEDIMENTO DAS SÓCIAS-ADMINISTRADORAS**

- Cláusula 18ª.** Declaram as Sócias-Administradoras **CLEUSA APARECIDA BORGES** e **CARLA CRISTINE BORGES DO AMARAL**, não estarem impedidas de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenadas ou encontrarem-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 11:06 SOB Nº 20164201785.  
 PROTOCOLO: 164201785 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601205005. NIRE: 41202421370.  
 RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/07/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO**

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3069-2066  
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

- [CWGITeXc] - CLEUSA APARECIDA BORGES (duas vezes).....
- [CWGJIWkQ] - CARLA CRISTINE BORGES DO AMARAL.....
- [CWGUKEYQ] - ANDREA BORGES.....

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO

Arapongas, 11 de Julho de 2016

EM ESPERA DA VERDADE



LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº GFwWlc 8Um5R v2jsw - UM2Q0.tDdF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 11:06 SOB Nº 20164201785.  
PROTOCOLO: 164201785 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601205005. NIRE: 41202421370.  
RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP**

CNPJ: 82.375.023/0001-45

**8ª Alteração Contratual****DOS SÓCIOS**

**CLEUSA APARECIDA BORGES**, brasileira, maior, nascida em 14/09/1964, viúva, empresária do comércio, residente e domiciliada à Rua Tucanos, n.º 273, apto. 1002 - Centro, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP 86700-070, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.654.874-4-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 527.873.039-00;

**CARLA CRISTINE BORGES DO AMARAL**, brasileira, maior, nascida em 31/03/1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, consultora de marketing, residente e domiciliada à Rua Zuma de Sá Fernandes, n.º 323, apto. 25, Bloco 01 - Presidente Altino, na cidade de Osasco/SP, CEP 06.213-040, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.580.315-8-SESP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 048.423.929-59; e

**LEANDRO BORGES**, brasileiro, maior, nascido em 11/11/1988, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Tucanos, n.º 273, apto. 1002 - Centro, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP 86700-070, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.580.311-5-SESP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 065.531.089-43.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP**", com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Anambé-de-cauda-curta, n.º 81 - Vila Triângulo, CEP 86.709-225, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41202421370** em 25/09/1990, 1ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 529272 em 21/09/1992, 2ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 940516209 em 05/12/1994, 3ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 960072675 em 11/01/1996, 4ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 20030582407 em 10/03/2003, 5ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 20043692842 em 14/10/2004, 6ª Alteração Contratual arquivada sob n.º 20146650476 em 04/11/2014, 7ª e última Alteração Contratual arquivada sob n.º 20164201785 em 22/07/2016, inscrita no CNPJ sob n.º 82.375.023/0001-45, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 10:40 SOB Nº 20164992596.  
 PROTOCOLO: 164992596 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601754122. NIRE: 41202421370.  
 RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP**

CNPJ: 82.375.023/0001-45

**8ª Alteração Contratual**

Cláusula 6ª. Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:  
RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP****DOS SÓCIOS**

**CLEUSA APARECIDA BORGES**, brasileira, maior, nascida em 14/09/1964, viúva, empresária do comércio, residente e domiciliada à Rua Tucanos, n.º 273, apto. 1002 - Centro, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP 86700-070, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.654.874-4-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 527.873.039-00; e

**CARLA CRISTINE BORGES DO AMARAL**, brasileira, maior, nascida em 31/03/1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, consultora de marketing, residente e domiciliada à Rua Zuma de Sá Fernandes, n.º 323, apto. 25, Bloco 01 - Presidente Altino, na cidade de Osasco/SP, CEP 06.213-040, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.580.315-8-SESP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 048.423.929-59.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: **"RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP"**, com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Anambé-de-cauda-curta, n.º 81 - Vila Triângulo, CEP 86.709-225, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41202421370** em 25/09/1990, inscrita no CNPJ sob n.º 82.375.023/0001-45, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

**DA EMPRESA**

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **"RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP"** tendo sua sede e foro na cidade de **Arapongas - Paraná, à Rua Anambé-de-cauda-curta, n.º 81 - Vila Triângulo, CEP 86.709-225**, com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 10:40 SOB Nº 20164992596.  
PROTOCOLO: 164992596 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601754122. NIRE: 41202421370.  
RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA - EPPLibertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP**

CNPJ: 82.375.023/0001-45

**8ª Alteração Contratual**

Cláusula 7ª. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 8ª. A Administração da sociedade caberá as Sócias **CLEUSA APARECIDA BORGES** e **CARLA CRISTINE BORGES DO AMARAL**, as quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**DA RETIRADA PRO-LABORE**

Cláusula 9ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DOS RESULTADOS APURADOS**

Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, de comum acordo, em proporção previamente ajustada, independente da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios, independente da proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

**DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Cláusula 12ª. Fica estipulado que, de comum acordo, poderão ser distribuídos lucros mensais aos sócios, em proporções estipuladas pelos mesmos, independente da proporção de suas quotas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 10:40 SOB N° 20164992596.  
PROTOCOLO: 164992596 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601754122. NIRE: 41202421370.  
RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA. - EPP**

CNPJ: 82.375.023/0001-45

**8ª Alteração Contratual**

**DO FORO**

Cláusula 19ª. Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas-Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

**Arapongas/PR, 15 de Agosto de 2016.**

TAB PIMPAO

Tab. GRASSANO

*Cleusa Aparecida Borges*  
**CLEUSA APARECIDA BORGES**  
Sócia-Administradora

*Carla Cristine Borges do Amaral*  
**CARLA CRISTINE BORGES DO AMARAL**  
Sócia-Administradora

TAB PIMPAO

*Leandro Borges*  
**LEANDRO BORGES**  
Sócio (Retirante)

Testemunhas:

*Adriano Henrique Damiao*  
**ADRIANO HENRIQUE DAMIÃO**  
RG: 7.752.733-8-SSP/PR  
CPF: 026.375.449-96

*Isadora Rizzato Pavam Damiao*  
**ISADORA RIZZATO PAVAM DAMIÃO**  
RG: 10.154.941-0-SSP/PR  
CPF: 058.190.389-75



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 10:40 SOB N° 20164992596.  
PROTOCOLO: 164992596 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601754122. NIRE: 41202421370.  
RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

34

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.375.023/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1990
NOME EMPRESARIAL RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANAMBE-DE-CAUDA-CURTA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO
CEP 86.709-225	BAIRRO/DISTRITO VILA TRIANGULO	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3252-3352
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/06/2017 às 14:02:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA: Páginas: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0242137-0	82.375.023/0001-45	25/09/1990	01/10/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANAMBE-DE-CAUDA-CURTA, 81, VILA TRIANGULO, ARAPONGAS, PR, 86.709-000			
Objeto Social Retificadora de Motores, Compra e Venda de Peças para Veículos e Prestação de Serviços em Veículos			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLEUSA APARECIDA BORGES 527.873.039-00	87.500,00	SOCIO	Administrador
CARLA CRISTINE BORGES DO AMARAL 048.423.929-59	12.500,00	SOCIO	Administrador
CLEUSA APARECIDA BORGES 527.873.039-00	0,00	INVENTARIANTE	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/09/2016	Número: 20164992596	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

ARAPONGAS - PR, 13 de junho de 2017

17/434549-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

362

AO CADASTRO IMOBILIÁRIO  
EM 14/06/2014  
.....  
.....  
PROTOCOLISTA

**DO CADASTRO**  
**À DETRI**

1- Cadastro: 86606  
01.03.0016.0200.001

Araçongas, 19 de junho de 2017.

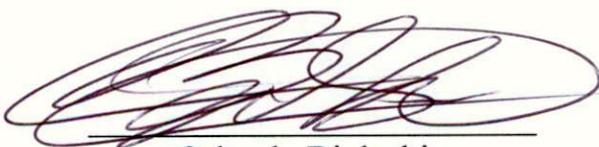
  
\_\_\_\_\_  
Luciana Ap. C Ramalho Gonçalves

**DO DETRI:**  
**À SEMIC**

Informamos que os cadastros 8660-6, LT-59/D-02/02-10, Parque das Oficinas, não possui lançamento de Alienação de bens, por tratar-se de terreno doado conforme constante na fls. 03.

Com relação a IPTU/TSU informamos que há cinco parcelas vencidas referente ao exercício de 2016, quatro parcelas vencidas e seis a vencer referente ao exercício de 2017, conforme extrato anexo.

Araçongas, 03 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Orlando Bieleski  
Diretor Tributário

**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

## Arrecadação

## Extrato Débito - Cadastro Imobiliário

Cadastro Imobiliário: 86606 Data de Cálculo: 03/07/2017 Tipo de Pesquisa: 2 Pesquisa Demais Débitos: 0

**CONTRIBUINTE**

<b>Contribuinte:</b> 197254 - RETIFICADORA CIDADE PASSAROS LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 82.375.023/0001-45		<b>Rg./Insc.est.:</b> 6280389615	
<b>Endereço:</b> RUA ARACARI-LIMAO		<b>Nº</b> 81	<b>Bairro:</b> PQ DAS OFICINAS	<b>Cidade:</b> Arapongas	<b>UF</b> PR
<b>IMÓVEL</b>					
<b>Cadastro:</b> 86606	<b>Inscrição:</b> 01.03.0016.0200.001		<b>Numero:</b> 25		
<b>Endereço:</b> RUA ARACARI-LIMAO					
<b>Bairro:</b> 161 - PQ DAS OFICINAS					
<b>Quadra:</b> 000	<b>Lote:</b> 000				

**EXERCÍCIO****1-IPTU e Taxas**

Parcela	Vencimento	Vlr Original	Sigla	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total	Situação
<b>Cad. Imob.: 86606</b>		<b>Inscrição:</b> 01.03.0016.0200.001					<b>Q:</b> 000	<b>L:</b> 000	<b>Bloco/Apto: /</b>		
<b>Endereço:</b> RUA ARACARI-LIMAO, nº 25. LT-59/D-02/02-10							<b>Bairro:</b> PQ DAS OFICINAS				
<b>Lançamento:</b> 116147/2017											
<b>Forma de Pagamento:</b> 036/2017-1 Parcelado em 10(x) (Optada)											
1	10/03/2017	140,32	Real	140,32	0,00	14,03	5,62	0,00	0,00	159,97	Vencido
2	10/04/2017	140,32	Real	140,32	0,00	14,03	4,20	0,00	0,00	158,55	Vencido
3	10/05/2017	140,31	Real	140,31	0,00	14,03	2,81	0,00	0,00	157,15	Vencido
4	10/06/2017	140,31	Real	140,31	0,00	10,64	1,39	0,00	0,00	152,34	Vencido
5	10/07/2017	140,31	Real	140,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,31	A Vencer
6	10/08/2017	140,31	Real	140,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,31	A Vencer
7	10/09/2017	140,31	Real	140,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,31	A Vencer
8	10/10/2017	140,31	Real	140,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,31	A Vencer
9	10/11/2017	140,29	Real	140,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,29	A Vencer
10	10/12/2017	140,29	Real	140,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,29	A Vencer
		<b>Total Vencido:</b>	4	561,26	0,00	52,73	14,02	0,00	0,00	628,01	
		<b>Total a Vencer:</b>	6	841,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,82	
		<b>Total</b>		1.403,08	0,00	52,73	14,02	0,00	0,00	1.469,83	

**Total Vencido: 628,01****Total a Vencer: 841,82****DÍVIDA ATIVA**

197254 - RETIFICADORA CIDADE PASSAROS LTDA

**1-IPTU e Taxas**

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Processo	Situação	
118923	653439/2016	0	15/08/2016	129,89	10,40	14,03	18,16	0,00	172,48		Vencido	
118924	653440/2016	0	15/09/2016	129,89	10,40	14,03	16,69	0,00	171,01		Vencido	
118925	653441/2016	0	15/10/2016	129,89	10,40	14,03	15,22	0,00	169,54		Vencido	
118926	653442/2016	0	15/11/2016	129,89	10,40	14,03	13,71	0,00	168,03		Vencido	
118927	653443/2016	0	15/12/2016	129,88	10,40	14,03	12,24	0,00	166,55		Vencido	
<b>Moeda Corrente: Real</b>			<b>Qtd.Parc</b>	<b>Tributo</b>	<b>Correção</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Desconto</b>	<b>Total</b>			
			<b>Total Vencido</b>	5	649,44	52,00	70,15	76,02	0,00	847,61		
			<b>Total a Vencer</b>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total Sub-receita:</b>				649,44	52,00	70,15	76,02	0,00	847,61			

**Total Vencido: 847,61****Total a Vencer: 0,00****SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO**

\* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Cad. Imob.: 86606	2016	649,44	52,00	70,15	76,02	0,00	847,61
<b>TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA</b>		649,44	52,00	70,15	76,02	0,00	847,61

**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Arrecadação

**Extrato Débito - Cadastro Imobiliário**

Cadastro Imobiliário: 86606 Data de Cálculo: 03/07/2017 Tipo de Pesquisa: 2 Pesquisa Demais

Débitos: 0

Pág 2 / 2

30

TOTAL GERAL						
Tipo de Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
Exercício:	1.403,08	0,00	52,73	14,02	0,00	1.469,83
Divida Ativa:	649,44	52,00	70,15	76,02	0,00	847,61
Divida Ativa Judicial:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspensão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Vencido Geral:</b>	<b>1.475,62</b>		<b>Total a Vencer Geral:</b>	<b>841,82</b>	<b>Total Geral:</b>	<b>2.317,44</b>



Arapongas, 17 de julho de 2017

Ofício N°. 080/2017 – SEMIC

À  
Retificadora Cidade dos Pássaros Ltda-EPP  
Rua Anambé-de-cauda-curta, n° 81 – Vila Triângulo  
Arapongas, PR – CEP: 86.709-225

Prezados senhor(es):

Tramita nesta Secretaria Processo Administrativo sob n°. 14487 de 14 de junho de 2017, cujo pleito refere-se à emissão de autorização para escritura definitiva ao Lote de Terras sob o n° 59/D-2/2-10, doado mediante Lei Municipal n°. 2.341 em 29 de março de 1995.

Finalizado os trabalhos internos, verifica-se a ausência de documentos necessários ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, bem como a Lei Municipal n°. 3.536/2008, a saber:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos Sócios;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede do donatário pertinente ao ramo de atividade;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de Regularidade com o FGTS;
- g) Prova de Regularidade com o INSS;
- h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da solicitante;

CÓPIA



- i) Certidão negativa de falência, concordata e execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do donatário;
- j) Relação de empregados;
- k) Declaração assinada pelo contador, com a discriminação dos impostos federal, estadual e municipal pagos nos últimos 03 (três) meses, e em caso de isenção, declaração ou comprovante de tal.
- l) Cópia da Matrícula atualizada do imóvel;

Nestes termos, diante necessidade de tais documentos **CONCEDEMOS** o prazo de **15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento** para a devida juntada dos documentos e posterior finalização dos trabalhos e cumprimento a legislação de doação.

Termos em que firmamos nossos elevados votos de estima consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

*Valdecir Tudino*  
Secretário Municipal da  
Indústria, Comércio e Turismo  
**Valdecir Tudino**

**Secretário de Indústria, Comércio e Turismo**

**CÓPIA**

*Janilab*  
18.07.17